



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.668

De 02 de março de 2016

Autógrafo nº 051/16 – Projeto de Lei nº 050/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º (primeiro) de março de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), referentes à assunção da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA) pela Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO		
1.509	ASSUNÇÃO DA CTA	R\$	17.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	17.000.000,00
FONTE DE RECURSO	<b>01 – TESOURO</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante o exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 05/março/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.904.